



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº10/75.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.29.204,80, / para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO/MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de / Cr\$ 29.204,80 (vinte e nove mil, duzentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para o corrente exercício financeiro.

### II - SERVICIOS FINANCEIROS

#### E - Encargos Diversos

3.2.1.6.09 - j) contribuição FAMEPAR.....Cr\$	4.204,80
h) contribuição para o IOBRAL.....Cr\$	5.000,00

### V - SERVICIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### B - Comunicações

4.2.2.0.49 - Participação em contribuição ou aumento de capital, empresas ou entidades comerciais e financeiras.....Cr\$	30.000,00
a) aquisição de telefone (TELEPAR).....Cr\$	10.000,00

### IX - SERVICIOS URBANOS

#### A - Administração

4.2.1.0.99 - Parte final do pagamento do lote nº13 e 14 da Quadra nº02 adquirido de Antonio Madeira.....Cr\$	10.000,00
TOTAL.....Cr\$	29.204,80

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos seguintes cancelamentos:

701/3.1.1.1.90 - a).....Cr\$	9.204,80
801/3.1.4.0.39 - a).....Cr\$	4.000,00
1000/4.1.4.6.00- a).....Cr\$	8.000,00
4000/4.1.1.3.42- a).....Cr\$	8.000,00
TOTAL.....Cr\$	29.204,80

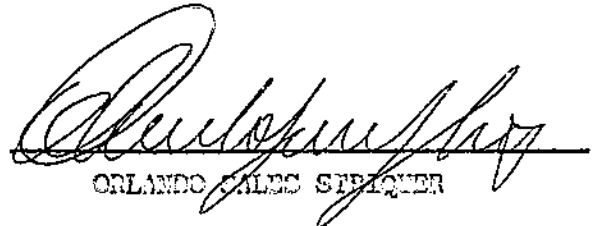
Continua.



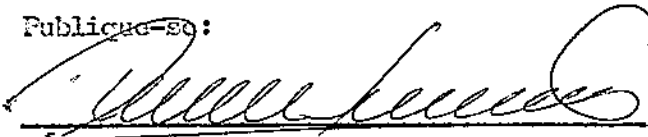
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as //  
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quinze dias do mês de se- /  
tembre de hum mil novecentos e setenta e cinco.

  
ORLANDO SALES STRICKER  
Prefeito Municipal.

Publicou-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário.